

DE PUBLICAÇÃO
Certifico que os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placar próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 21 de 01 de 2019.
Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E NEUSA BARALDI MINERVINO SALVIANO NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 029/2017.

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Promoção e Ação Social Sra. **ADRIETE CORRADI FONSECA FAYAD ELIAS**, brasileira, portadora do CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado **NEUSA BARALDI MINERVINO SALVIANO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 683.940.718-72, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão- GO, doravante designado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de fevereiro de 2017, nos autos da dispensa de Licitação nº 029/2017, oriundo do processo administrativo 2017000019, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2019 a 01/01/2020**, para locação, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL de R\$ 4.365,00,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, importando o seu **VALOR GLOBAL em R\$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

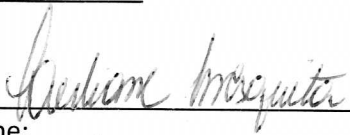



MUNICÍPIO DE CATALÃO
ADRIETE CORRADI FONSECA FAYAD ELIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
LOCATÁRIO



NEUSA BARALDI MINERVINO SALVIANO
CPF/MF Nº 683.940.718-72
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 038.638.430

2. 
Nome:
CPF: 064.890.052-74